

GUIJÁ, EM GAZA

Negligência na resposta do Estado às cheias resulta em naufrágio com uma vítima mortal e oito desaparecidos

- Uma pessoa perdeu a vida, 34 foram resgatadas com vida e oito continuam desaparecidas na sequência do naufrágio de uma embarcação artesanal, ocorrido ontem, terça-feira, 27 de Janeiro, no distrito de Guijá, província de Gaza.





Créditos: O País

A embarcação transportava 42 pessoas, vítimas das cheias que afectaram as regiões centro e sul de Moçambique. Após vários dias deslocadas, longe das suas casas, e sem soluções seguras e organizadas para o seu regresso, estas pessoas decidiram arriscar a travessia fluvial entre Tomanine e a vila-sede de Caniçado.

Segundo a imprensa nacional, equipas de busca e salvamento encontram-se no local, mantendo operações para localizar os desaparecidos. As autoridades anunciaram a realização de diligências para apurar as circunstâncias do naufrágio.

NEGLIGÊNCIA INICIAL DO ESTADO NA RESPOSTA ÀS CHEIAS

Desde o primeiro momento das cheias, o Estado tem demonstrado incapacidade em garantir uma resposta humanitária adequada às populações afectadas. A assistência foi tardia, insuficiente e desarticulada, deixando milhares de cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade, sem abrigo digno, alimentação adequada, informação clara ou planos seguros de reassentamento temporário.

Esta negligência inicial criou um ambiente de desespero e de abandono institucional, empurrando muitas famílias a tomar decisões de alto risco para

regressar às suas zonas de origem.

NEGLIGÊNCIA CONTINUADA QUE LEVOU AO NAUFRÁGIO

A ausência de mecanismos seguros para o regresso das populações deslocadas, — incluindo transporte fluvial organizado e fiscalizado pelo Estado, avaliação permanente dos riscos e comunicação efectiva com as comunidades afectadas — constitui uma falha continuada da responsabilidade estatal.

O naufrágio de Guijá não é um acidente isolado, mas sim a consequência directa de omissões acumuladas na gestão de desastres e na protecção das populações vulneráveis. Vários naufrágios têm ocorrido em Moçambique, com destaque para o naufrágio que vitimou 91 pessoas, em Abril de 2024, na Ilha de Moçambique, província de Nam-pula.

DIREITO À VIDA E DEVER DE PROTECÇÃO

O direito à vida e à segurança pessoal impõe ao Estado a obrigação de adoptar medidas preventivas, especialmente em contextos de calamidade pública. Quando cidadãos se vêem forçados a arriscar a própria vida por ausência de alternativas

seguras, tal significa que o Estado falhou no cumprimento das suas obrigações fundamentais.

A responsabilidade do Estado não se esgota na resposta pós-acidente, mas abrange todas as fases da gestão do risco, desde a prevenção até ao reassentamento seguro das populações afectadas.

BUSCA, SALVAMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

O CDD insta o Estado a assegurar que as operações de busca e salvamento decorram com todos os meios necessários e sem limitações de tempo. É igualmente imperativo garantir apoio imediato e continuado às famílias das vítimas, bem como assegurar informação pública transparente e regular sobre as acções em curso.

RECOMENDAÇÕES

O CDD recomenda o reconhecimento público da incapacidade na resposta às cheias; a adopção

imediata de medidas para garantir transporte seguro às populações deslocadas; o reforço da coordenação entre o INGD, as autoridades locais e as forças de salvamento; a investigação independente, célere e transparente das causas do naufrágio; e a responsabilização institucional e individual por omissões que tenham contribuído para a tragédia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tragédia de Guijá é o resultado de uma cadeia de incapacidades do Estado, iniciada no momento em que as cheias afectaram as comunidades e prolongada até ao dia do naufrágio. Enquanto a resposta às calamidades continuar a ser marcada pela improvisos, negligência e falta de responsabilização, o direito à vida permanecerá em risco para milhares de moçambicanos. O CDD reafirma que a protecção das populações em situação de emergência não é um favor do Estado, mas uma obrigação legal, constitucional e moral.

O naufrágio de Guijá não é um acidente isolado, mas sim a consequência directa de omissões acumuladas na gestão de desastres e na protecção das populações vulneráveis. Vários naufrágios têm ocorrido em Moçambique, com destaque para o naufrágio que vitimou 91 pessoas, em Abril de 2024, na Ilha de Moçambique, província de Nampula.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO